



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

saosepe.atente.net

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2025

Processo Administrativo nº 696/2025

Processo Digital nº 8.007/2025

Fundamento Legal: Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021

OBJETO: Contratação de serviços de manutenção e reparo veicular, com fornecimento de peças, sob regime de empreitada por preço global, para o **conserto completo do caminhão VOLKSWAGEN 24.250 6X2, Placa IRN-6411**, incluindo reparos na caixa de carga e no sistema de suspensão.

CONTRATADA: Medianeira Mecânica e Implementos Ltda.

CNPJ: 89.043.731/0001-28

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 40.860,60 (Quarenta mil, oitocentos e sessenta reais e sessenta centavos).

(Este valor é suplementar e se refere à parte do conserto não coberta pela seguradora, conforme Ordens de Serviço nº 3620 e nº 3632).

I. JUSTIFICATIVA PARA A INEXIGIBILIDADE (Art. 74, I da Lei nº 14.133/2021)

A presente contratação se enquadra no Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que trata dos casos de inviabilidade de competição. Embora não se trate de exclusividade formal para serviços de conserto em geral, a contratação direta da empresa **Medianeira Mecânica e Implementos Ltda** é justificada pela inviabilidade de buscar outro fornecedor no contexto específico da necessidade:

1. Natureza Suplementar e Urgência: A contratação refere-se a um serviço de reparo em um veículo (caminhão IRN-6411) que já se encontra na posse da Contratada, sendo o valor total de R\$ 40.860,60 um custo suplementar referente à parte não coberta pela apólice de seguro (reparo da caixa de carga).

2. Racionalidade e Garantia: A interrupção ou divisão do reparo total entre diferentes empresas geraria perda de sinergia, dificuldade de coordenação, e potencial conflito de responsabilidade técnica pela garantia do serviço final, o que resultaria em aumento de custos e risco de paralisação de um ativo essencial para os serviços públicos do município.

3. Otimização do Processo: A Contratada já realizou o diagnóstico técnico, emitiu as Ordens de Serviço (OS nº 3620 e nº 3632) e possui o veículo, o que otimiza a agilidade no retorno do bem ao serviço público.

Desta forma, reconhece-se a inviabilidade de competição para a execução dos serviços em tela, de modo a garantir a continuidade dos serviços públicos e a economicidade do processo.

II. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias do Município de São Sepé, conforme previsto no Termo de Referência e na Requisição ao Compras:

Tipo de Despesa	Dotação Completa	Código e Descrição da Despesa	Valor Estimado (Soma das OS)
-----------------	------------------	-------------------------------	------------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

saosepe.atente.net

PEÇAS/MATERIAL	Órgão: 6 - Unidade: 6 - Ação: 2111 (Manutenção da Infraestrutura Rural) - Vínculo: 15000...	Código: 33390300000000000000 - Descrição: Material de consumo	R\$ 24.670,60
MÃO DE OBRA/SERVIÇOS	Órgão: 6 - Unidade: 6 - Ação: 2111 (Manutenção da Infraestrutura Rural) - Vínculo: 15000...	Código: 33390393900000000000 - Descrição: Serviços de manutenção	R\$ 16.190,00
TOTAL			R\$ 40.860,60
<i>Funcional:</i> 0026.0782.0361			

Pelo exposto, e em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar (ETP nº 179/25) e o Parecer Jurídico (condicionado à negativa da seguradora), **RECONHEÇO** a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa **Medianeira Mecânica e Implementos Ltda**, com fulcro no Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se e encaminhe-se para as providências de empenho e contratação.

São Sepé - RS, em 28 de novembro de 2025.

MARCELO FARIA ELLWANGER

Prefeito Municipal